Errata do Edital de Tomada de Preços nº 0016/2007

Na Publicação do Diário Oficial nº 150 de 08 de agosto de 2007, referente ao Item DATA/HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: onde se lê dia 28 de agosto de 2007, às 10:00 horas, leia-se 30 de agosto de 2007, às 10:00 horas.
Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Conceição de Macabu, 15 de agosto de 2007.

Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 003/2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 17358/06, protocolado no IPASCON sob o nº. 089/07;

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de agosto de 2007, a servidora **MARIA SONIA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula nº. 0950, Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia Salarial 02, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº. 756/2006 e Art.º 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), mensais, calculado conforme Art.º 75, da Lei Municipal n.º 756/2006 e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2007.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA HELENA FERNANDES SILVA, matrícula nº. 057, Professora de 1ª a 4ª séric, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, a partir de 01 de junho de 2007, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º, do Art. 75, da Lei Municipal nº. 256/2006):

Vencimento do Cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 584/2003——————R$ 444,00

30% (trinta por cento) , do vencimento a Título de Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 81/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ——————
R$ 133,20

10% (dez por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargo e Carreira do Funcionalismo Municipal). ——————R$ 44,40

3/5 (três quinto), da Função Gratificada CAI-I, conforme § 2º, do Art. 60, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores do Município de Conceição de Macabu) ——————R$ 39,10

TOTAL——————
——————R$ 660,70

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL
Valor do Provento Mensal ——————
——R$ 660,70

Conceição de Macabu, 01 de junho de 2007.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO

LEI Nº 819/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 57.605,05 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante no Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.10'.2.0C2	3320-47		2.000,00	
01.031.10'.2.0C2	3390 92		328,30	
01.031.10'.2.0C2	3190-09		1.540,53	
U1.U31.1U'.2.UC2	3191-13		18.996,19	
01.031.10'.2.0C1	3190-11		14.740,00	
01.031.103.1.0F1	3390-30		10.000,00	
01.031.103.1.0C1	4490-51		10.000,00	
01.031.10'.2.0C2	3090-39			20.000,00
01.031.10'.2.0C2	3390-30			20.000,00
01.031.10'.2.0C2	3390-46			6.933,35
01.031.10'.2.0C2	4490-52			10.671,70
TOTAL			57.605,05	57.605,05

DECRETO Nº 071/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 819 de 15 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 57.605,05 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante no Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.10'.2.0C2	3320-47		2.000,00	
01.031.10'.2.0C2	3390 92		328,30	
01.031.10'.2.0C2	3190-09		1.540,53	
U1.U31.1U'.2.UC2	3191-13		18.996,19	
01.031.10'.2.0C1	3190-11		14.740,00	
01.031.103.1.0F1	3390-30		10.000,00	
01.031.103.1.0C1	4490-51		10.000,00	
01.031.10'.2.0C2	3090-39			20.000,00
01.031.10'.2.0C2	3390-30			20.000,00
01.031.10'.2.0C2	3390-46			6.933,35
01.031.10'.2.0C2	4490-52			10.671,70
TOTAL			57.605,05	57.605,05